

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 228-A /2016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2016.

“Torna sem efeito o Decreto nº 228/2016, de 10 de Outubro de 2016, que “Exonera os servidores de cargos comissionados e das funções de confiança e/ou gratificadas, bem como os prestadores de serviços deste município e dá outras providências”

CONSIDERANDO que a data inicial do Decreto 228/2016 está dia 10 de outubro de 2016 e no final do mesmo Decreto está dia 01 de Outubro de 2016, posterior a sua publicação sendo necessária a sua retificação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 228, de 10 de Outubro de 2016, que exonera os exercentes de cargos em comissão, funções de confiança e/ou gratificadas, de livre nomeação e exoneração, inclusive os agentes políticos e demais cargos do primeiro escalão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba, em 01 de Outubro de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO nº 230/2016, de 01 de Outubro de 2016

Exonera os servidores de cargos comissionados e das funções de confiança e/ou gratificadas, bem como os prestadores de serviços deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições Constitucionais Legais e Administrativas de acordo do art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do município, nº 226, de 30 de Abril de 2007, com suas alterações posteriores.

Considerando que é vedado ao Gestor contrair obrigações e despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser pagas até 31 de dezembro de 2016;

Considerando que a despesa com pessoal representa um item de elevado percentual nas finanças do município, fazendo-s imperiosa a adequação de tais gastos à realidade econômica financeira do município;

Considerando a imperiosidade da redução e gastos com pessoal, objetivando estrita obediência ao art. 169 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO a LOA, bem como a responsabilidade do gestor público, no exercício das suas atribuições de ordenador de despesa, na busca efetiva do equilíbrio fiscal.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os exercentes de cargos em comissão, funções de confiança e/ou gratificadas, de livre nomeação e exoneração, inclusive os agentes políticos e demais cargos do primeiro escalão.

Parágrafo Único – Ficam excluídos das exonerações previstas no caput do presente artigo os exercentes dos seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal de Finanças
- b) Secretária Municipal de Ação Social
- c) Secretária Municipal de Educação e Cultura
- d) Secretária Municipal de Saúde
- e) Controlador Interno
- f) Gerente de Contabilidade

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



- g) Gerente de Administração Tributária
- h) Secretaria Executiva da Secretaria de Governo
- i) Gerente de Programação e Gestão Financeira da Secretaria de Finanças
- j) Gerente de Recursos Humanos
- k) Coordenadora de Ensino Fundamental I
- l) Coordenadora de Ensino Fundamental II
- m) Gerente Pedagógica
- n) Coordenadora de Educação Infantil
- o) Coordenadora de Censo Escolar Matricula Indicadores
- p) Assistente de Gabinete - Gilmário Vieira Rocha
- q) Assessor Técnico de Controle Interno – Geazy Pereira Cunha
- r) Assistente de Contabilidade – Cláudio Pereira Bastos
- s) Secretários de Apoio Escolar – Carliene Gomes da Silva, Darcy Sena Barreto, Dejaría Tarrao dos Santos, Ediva de Souza Oliveira, Elizangela Mendes Ferreira, Jenecy Rodrigues da Silva, Jucelia Queiroz de Souza, Luciana Malaquias de Souza, Maic Jesus de Oliveira, Márcia Gomes do Nascimento, Márcia Roberta Alves de Oliveira, Maria de Fátima Barreto Nunes, Mikaela Miranda, Reinilson Pereira Lima, Sabrina Freitas Bastos, Valdisia Batista de Andrade Barbosa,

Art. 2.º - Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviços, celebrados junto a esta municipalidade, pelo REDA - Regime Especial de Direito Administrativo, por tempo determinado;

Art. 3.º - Os servidores estatutários efetivos ou estabilizados que se encontram em desvio de função deverá retornem, imediatamente, as suas funções ou cargo de origem;

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba, em 01 de Outubro de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
 PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br